

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA**

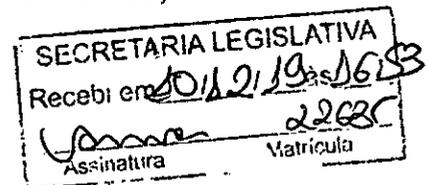


EMENDA DE PLENÁRIO Nº 02 /2019

EMENDA ADITIVA

Ao PL Nº 796 de 2019, que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 973.825,00.

Insira-se o art. 4º, renumerando-se os demais.



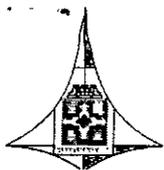
Art. 4º Fica, inseridos os §§ 3º e 4º no art. 7º Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, Lei Orçamentária Anual de 2019:

§3º Mediante autorização expressa da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante ato próprio, após o encerramento do segundo período da sessão legislativa ordinária de 2019, para reforço exclusivamente das dotações de pessoal, encargos sociais e benefícios a servidores, utilizando-se como fonte de recursos os saldos dos empenhos não utilizados no orçamento das unidades orçamentárias do Poder Legislativo.

§4º Mediante solicitação da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, deverá o Poder Executivo promover alterações orçamentárias nos respectivos Órgãos, por decreto, no prazo de até dois dias úteis.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa possibilitar tornar possível que os orçamentos da CLDF e do TCDF possam ser alterados via decreto após o encerramento da sessão legislativa, período em que não é mais possível alteração por meio de projeto de lei orçamentário. e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA



Sala das Sessões, em de dezembro de 2019


Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente


Deputado DELMASSO

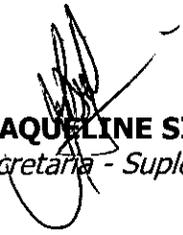
Vice-Presidente

Deputado IOLANDO ALMEIDA

Primeiro Secretário


Deputado ROBERTO NEGREIROS

Segundo Secretário


Deputada JAQUELINE SILVA

Terceira Secretária - Suplente